



DLRR - DEDUÇÃO POR LUCROS RETIDOS E REINVESTIDOS

PROJETOS DE INVESTIMENTO

BENEFÍCIOS FISCAIS

.....

OBJETIVOS E PRIORIDADES

- A DLRR é um regime de incentivos fiscais ao
- **investimento de lucros retidos** que sejam reinvestidos
- em aplicações relevantes, desde que seja criada uma
- reserva especial. A dedução **até 25% da coleta** de IRC
- para as **Médias** empresas do montante dos **lucros**
- que serão reinvestidos. Para as **Micro e Pequenas**
- empresas a dedução passa a ser **até 50%** da coleta.

BENEFICIÁRIOS

APENAS PME, TRIBUTADAS EM IRC, QUE EXERÇAM UMA ATIVIDADE
COMERCIAL; INDUSTRIAL OU AGRÍCOLA.



PORTO

Largo Luís de Camões, Edifício Rainha, Piso 9
3720-232 Oliveira de Azeméis
Portugal

LISBOA

Rua Fradesso da Silveira, n.º. 6, 3.º. B
1300-609 Lisboa
Portugal

T. +351 256 092 076

E. geral@scopeinvest.pt

TAXA DE INCENTIVO

• O MONTANTE MÁXIMO DE LUCROS RETIDOS É DE € 10 000 000

10 %

do montante de lucros retidos

12 %

do montante de lucros retidos para Micro e PME's com investimentos em territórios do interior

TIPOLOGIAS DE INVESTIMENTO

- A criação de um novo estabelecimento;
- O aumento da capacidade de um estabelecimento já existente;
- A diversificação da produção de um estabelecimento no que se refere a produtos não fabricados anteriormente nesse estabelecimento;
- Ou uma alteração fundamental do processo de produção global de um estabelecimento existente.

DESPESAS ELEGÍVEIS

- **Ativos fixos tangíveis, com exceção de:**
 - Terrenos, salvo no caso de se destinarem à exploração de concessões mineiras, águas minerais naturais e de nascente, pedreiras, barreiros e areiros em investimentos na indústria extrativa;
 - Construção, aquisição, reparação e ampliação de quaisquer edifícios, salvo quando afetos a atividades produtivas ou administrativas;
 - Viaturas ligeiras de passageiros ou mistas, salvo quando afetas à exploração de serviço público de transportes ou destinadas a serem alugadas, barcos de recreio e aeronaves de turismo;
 - Artigos de conforto ou decoração, salvo equipamento hoteleiro afeto a exploração turística;
 - Ativos afetos no âmbito de acordos de concessão ou de parceria público-privada celebrados com entidades do setor público.

CONCURSOS & DEADLINES

ELABORAÇÃO DE DOSSIER FISCAL ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020